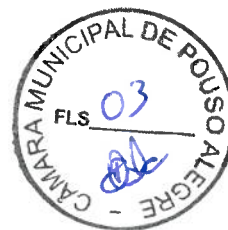


TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição imediata de materiais, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

Item	Qtd	Especificações
01	02	Nobreak com potência nominal de no mínimo 3 KVA . Tecnologia: Senoidal, com dupla conversão online. Tensão de Entrada: 120V. Fator de Potência de Saída: 0,8 ou superior. Tomadas de Saída: mínimo de 08 tomadas padrão NBR 14136 ou equivalente. Autonomia: mínimo de 15 minutos em plena carga. Proteções Integradas: contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, surtos de tensão. Baterias: internas, seladas e substituíveis. Garantia: mínimo de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Organização de Será necessária uma contratação do tipo emergencial, conforme regulamenta a Lei de contratações no âmbito público:

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

- 2.2. Nossa infraestrutura de TI foi impactada por falhas decorrentes de picos de energia elétrica. Durante esses eventos, os 02 (dois) **nobreaks** em operação não foram capazes de suportar a carga exigida, resultando em desligamentos inesperados dos equipamentos conectados. Essas interrupções não apenas comprometem a continuidade dos serviços, mas também expõem nossos ativos a riscos significativos.
- 2.3. Os **nobreaks** em questão, são responsáveis pela alimentação de equipamentos de missão crítica e alto valor agregado, tais como servidores, switches e storages. Estes dispositivos são fundamentais para o funcionamento das operações dos diversos setores da Câmara, armazenando dados sensíveis e garantindo a conectividade e a segurança das informações. Qualquer falha nesses sistemas pode acarretar prejuízos financeiros, perda de dados e interrupção dos serviços essenciais.

- 2.4. Diante desse cenário, a aquisição de dois novos nobreaks se faz imprescindível. Após levantamento da carga atual dos equipamentos foi definido que será necessária uma potência nominal mínima de 3KVA, garantindo uma maior autonomia e estabilidade durante oscilações ou quedas de energia, protegendo os sistemas conectados contra danos e assegurando a continuidade operacional. Além disso, a atualização dos nobreaks representa um investimento na segurança e confiabilidade da infraestrutura de TI, minimizando riscos e prevenindo prejuízos futuros.
- 2.5. Além disso, a segurança patrimonial também fica fragilizada, uma vez que atinge o sistema de monitoramento de câmeras de vídeo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO)

- 3.1. Os produtos apresentam as características a seguir:

Item	Qtd	Especificações
01	02	Nobreak com potência nominal de no mínimo 3 KVA . Tecnologia: Senoidal, com dupla conversão online. Tensão de Entrada: 120V. Fator de Potência de Saída: 0,8 ou superior. Tomadas de Saída: mínimo de 08 tomadas padrão NBR 14136 ou equivalente. Autonomia: mínimo de 15 minutos em plena carga. Proteções Integradas: contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão, surtos de tensão. Baterias: internas, seladas e substituíveis. Garantia: mínimo de 12 meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal. IV – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao <<http://www.tst.jus.br/certidao>>.
- 4.4. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).



5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento de todos os itens deverá ser imediato, ou seja, de maneira integral e dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, após emissão da Ordem de Compra.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo Setor de Tecnologia da Informação da CÂMARA MUNICIPAL.
- 6.2. O objeto será recebido imediatamente depois de efetuada a entrega para verificação de conformidade do produto com as especificações.
- 6.3. Caso o objeto não atenda às exigências, o fiscal deverá solicitar à CONTRATADA que promova a substituição do objeto entregue fora das especificações ou no qual venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.
- 6.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicionais para a CÂMARA MUNICIPAL.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do material e a sua aceitação definitiva pela área competente da CÂMARA MUNICIPAL, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor de Compras da CÂMARA MUNICIPAL.
- 7.1.1. A CÂMARA MUNICIPAL não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.
- 7.3. O pagamento à CONTRATADA não será efetivado caso esta não encaminhe à CÂMARA MUNICIPAL a nota fiscal corretamente preenchida.
- 7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 7.5. A CÂMARA MUNICIPAL, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA

para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

- 7.6. O pagamento realizado pela CÂMARA MUNICIPAL não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar no material entregue, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.
- 7.7. O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CÂMARA MUNICIPAL de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste anexo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Devido à situação emergencial, a pesquisa de mercado foi realizada com fornecedores locais, com o intuito de se obter uma média de mercado e ao mesmo tempo já se obter propostas para a contratação. O critério de seleção foi a celeridade, ou seja, as três primeiras cotações obtidas, devido à característica de urgência da contratação. Quanto à escolha da melhor proposta para a contratação, o critério utilizado será a proposta de menor preço.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os valores estimados, após a pesquisa com fornecedores locais, conforme tabela a seguir, foi de um total de cerca de **R\$ 14.018,64**.

DESCRIÇÃO	CNPJ	QTDE	Mediana de preço	Total
01 – Nobreak de 3KVA*				
Conforme especificações desse Termo de Referência.		02	R\$ 7.009,32	R\$ 14.018,64
Sistema Informática	22.204.648/0003-84	02	R\$ 5.690,00	R\$ 11.380,00
Alfa Informática	71.191.118/0001-92	02	R\$ 6.620,00	R\$ 13.240,00
ABC Digital	35.433.917/0001-64	02	R\$ 8.717,95	R\$ 17.435,90

- 9.2. O cálculo do valor estimado da contratação foi baseado na média aritmética dos orçamentos obtidos, conforme consta nos anexos.



10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.02.01.122.0014.7002.449052 (Ficha 36)

Geovan D. Ferraz.

Geovan Dantas Ferraz
Agente Administrativo



Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.

